

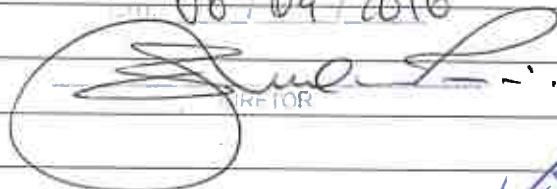


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2545	03	2
------	----	---

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/04/2016



Presidente da Câmara

INCLUA-SE EM PAUTA PARA 1ª
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 07/04/2016

Presidente da Câmara

INCLUA-SE EM PAUTA PARA 2ª
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 12/04/2016

Presidente da Câmara

INCLUA-SE EM PAUTA PARA 3ª
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 13/04/2016

Presidente da Câmara

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

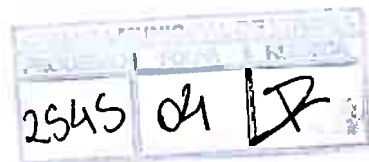
- 1) Justiça
- 2) Finanças
- 3) Cultura
- 4) _____

EM 14/04/2016

DIRETOR DEL


 **Sylvan Manóla**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Large handwritten flourish or signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Processo 2545/2016

Autor: Marcelão

Relator: Vereador Davi Esmael

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcelão o Projeto de Lei dispõe sobre a isenção de taxa de eventos para os comerciantes localizados na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes (no trecho localizado até o Palácio Anchieta), na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias.

A síntese da justificativa expressa que o projeto visa incentivar os comerciantes de economia criativa, cujos imóveis encontram-se na Escadaria Maria Ortiz, na Rua Nestor Gomes (no trecho localizado até o Palácio Anchieta), na Praça João Clímaco e no Beco Duque de Caxias, a promover eventos que busquem movimentar tal região, além de incentivar o consumo da produção cultural local, o desenvolvimento urbano sustentável, dentre outras possibilidades de criação artística.

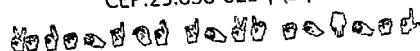
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais.



Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516



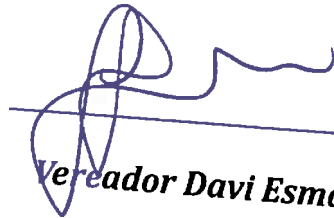
Vereador
Davi
ESmael
Deus é a nossa f



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Isto posto, SMJ, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de agosto de 2016.



Vereador Davi Esmael - PSB



Matéria : Just. Processo nº 2545/2016 - PL 80/2016

Autoria : Relator: Vereador Davi Esmael

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

11/08/2016 - 15:12:56 às 15:14:06

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : **3 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
7	Fabrizio Gandini
23	Rogerinho

Partido
PSB
PPS
PHS

Voto
Sim
Sim
Sim

Horário
15:13:51
15:13:32
15:13:48

Totais da Votação.

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

